Câmara Municipal de São Bento do Sul 1

✓ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.** 36 / 2025

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 3544 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 3544/2015, de 10 de junho de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Poderá ser realizada a castração de cães e gatos mediante o enquadramento dos proprietários nos seguintes critérios:

(....)

e) Os cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua poderão ser incluídos em programa permanente de controle reprodutivo executado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

(....)

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Cátia Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

1851/2025

CMSBS 15/08/2025 15:20

Câmara Municipal de São Bento do Sul 2

✓ **JUSTIFICATIVA**

A preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo e, apesar dos grandes esforços por parte da Municipalidade, de Clínicas, ONGs e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem em nossa cidade por conta abandonos, com muitas ninhadas, por fome, entre outros motivos.

Ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais devem ser valorizadas e amplificadas e, é disto que trata esta proposição, chamando atenção a um comportamento específico, que seria o de animais que vivem em companhia de pessoas em situação de rua.

Os animais acompanham estas pessoas que se encontram nesta condição, recebem uma certa atenção, contudo não se verificam cuidados pertinentes a questões como vacinas, preocupação com ninhadas, etc.

A presente iniciativa tem por intuito, criar mais uma possibilidade de atenção à causa animal, trabalhando de forma pontual, esta questão presente em nossa cidade.

Sendo assim, desde já peço pela atenção e aprovação deste projeto por parte dos nobres pares.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradeço e coloco-me à disposição.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2025

Cátia Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora